

RESOLUÇÃO Nº250/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 09 de novembro de 2023, às 14 horas, no auditório da SESA/Enseada, em Vitória - ES.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES Nº 115/2021 que aprova a plataforma "Vacina e Confia" (disponível em www.vacinaeconfia.es.gov.br) como sistema de informação oficial do Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-10 no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Nota Técnica Conjunta no 12/2022 - SESA/SSVS/GEVS/PEI - SSAS/GEPORAS/NEAPRI com orientações sobre a utilização do Vacina e Confia ES como único sistema para o registro dos dados de vacinação do estado do Espírito Santo.

Considerando que o Estado do Espírito Santo, através do sistema Vacina e Confia, já disponibiliza a funcionalidade de registros de vacinação nas estratégias rotina, campanha, especial, soroterapia, bloqueio e serviço privado através de um modelo integrado, possibilitando uma única entrada de dados para os serviços de vacinação do estado.

Considerando a necessidade de aprimorar o abastecimento de insumos estratégicos, por meio da gestão eficiente dos processos de recebimento, distribuição e acompanhamento de estoque dos produtos fornecidos pela Secretaria de Estado da Saúde, além da redução do retrabalho e dos erros operacionais.

Considerando que o desenvolvimento da funcionalidade de gerenciamento de pedidos de imunobiológicos e insumos para as ações de vacinação no Vacina e Confia está na fase final de construção.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização da funcionalidade de gerenciamento de pedidos no sistema Vacina e Confia pelos municípios, com o intuito de incorporar gestão, análise, controle e movimentação dos insumos estratégicos das ações de vacinação que são: vacinas, soros, imunoglobulinas, seringas, agulhas, dentre outros.

§1º: Essa funcionalidade do Vacina e Confia visa a substituição da utilização do SIES (Sistema de Insumos Estratégicos) no âmbito municipal e local, otimizando o trabalho das equipes num único Sistema de Informação.

§2º: Reafirmar a utilização do Vacina e Confia como único sistema do estado do Espírito Santo para registros válidos de vacinação com envio dos dados ao Ministério da Saúde.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 10 de novembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 10/11/2023 16:00:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/11/2023 16:00:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-DJ2KQG>